



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 933, de 08 de dezembro de 2003.

**CONCEDE ABONO SALARIAL AO FUNCIONALISMO
E MAGISTÉRIO MUNICIPAL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É concedido abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais) ao funcionalismo ativo do município e ao professorado municipal.

Art. 2º - O valor referido no artigo anterior será pago em parcela única na folha de pagamento de dezembro de 2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão às expensas das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de dezembro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL